SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto
Nome comercial: **FERMOL Tropical**

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas
Usos pertinentes
Uso industrial: Levedura.
Setores de uso:
Indústrias alimentares [SU4]
Categoria do produto:
Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

Usos desaconselhados:
Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha informativa de segurança
Produzido por:
AEB SpA
Via Vittorio Arici 104 S. Polo
25134 Bréscia (BS) Italy
Tel.: 0039 030 230 7100
Fax: 0039 030 230 7281
E-mail: sds@aeb-group.com
info@aeb-group.com
Site: www.aeb-group.com

Distribuído em Portugal por:
AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A
Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela
3500-618 VISEU
Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt
Site: www.aeb-group.com
E-mail do técnico responsável pela Ficha Informativa de Segurança: sds@aeb-group.com

1.4 Número de telefone de emergência
Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional). Horário de segunda à sexta-feira, 09:00-13:00 e 14:00-18:00h.

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura
Classificação conforme **Regulamento nº. 1272/2008 (CLP):**

Esse produto não responde aos critérios de classificação em alguma classe de perigo nos termos do regulamento (CE) n. 1272/2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem das substâncias e das misturas.

2.2. Elementos do rótulo
Regulamento nº. 1272/2008 (CLP):

Palavra sinal: nenhuma
Pictogramas: nenhum
Advertências de perigo: não perigoso.
Recomendações de prudência: nenhuma.
Informação suplementar: não aplicável.

Contém:
Levedura *Saccharomyces cerevisiae* (número de células revivificáveis >10^{10} UFC/g).
Contém monoestearato de sorbitano (E491).

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final
Conforme normas em vigor aplicáveis à matéria específica.

2.3. Outros perigos
De acordo com os dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT, mPmB, PMT ou mPmM, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, anexo XIII e suas alterações e aditamentos.

O produto não contém substâncias identificadas como desreguladores endócrinos para a saúde humana e para o ambiente, nos termos dos critérios estabelecidos pelo Regulamento (CE) n.º 1272/2008 e suas alterações e aditamentos.

Esse documento está fora do âmbito de aplicação do artigo 31º do REACH.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias
Não aplicável.

3.2 Misturas
Nenhuma substância perigosa a assinalar.

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros.

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros
Inalação:
Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.
Em caso de indisposição consultar um médico.

Contacto direto com a pele (do produto puro):
Lavar abundantemente com água e sabão.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):
Lavar imediatamente com água em abundância durante pelo menos 10 minutos.

Ingestão:
Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados
Em contato com os olhos pode causar irritação, incluindo vermelhidão e lacrimação.
O produto não é irritante para a pele, contudo, contatos diretos e repetidos podem ressecar e irritar a pele podendo, nalguns casos causar dermatites.
O produto se ingerido pode provocar irritação das mucosas e do aparelho digestivo com consequentes sintomas digestivos anômalos e distúrbios intestinais.
O produto se inalado pode causar irritação das vias respiratórias por exposição repetida.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.
Nenhum dado disponível.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção
Meios de extinção recomendados:
Água nebulizada, CO_2, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:
Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura
Nenhum dado disponível

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios
Usar proteção para as vias respiratórias.
Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.
A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.
Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.
Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência
Para aqueles que não intervêm diretamente:
Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.
Utilizar luvas e equipamentos de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:
Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.
Providenciar uma ventilação adequada.
Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2. Precauções a nível ambiental
Conter as perdas.
Avisar as autoridades competentes.
Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza
Para o confinamento
Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar.

Para a limpeza
Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações
Nenhuma em particular.

6.4. Remissão para outras secções
Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1. Precaução para um manuseamento seguro
Durante o trabalho não comer nem beber.
Consultar também a secção 8.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades
Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.
Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas, derramamentos ou embates.
Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3. Utilizações finais específicas
Indústrias alimentares:
Manipular com precaução.
Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.
Conservar a embalagem bem fechada.
Recomenda-se conservar a temperaturas inferiores a 20ºC.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo
Nenhum dado disponível.

8.2. Controlo da exposição
Controlos técnicos indicados:
Indústrias alimentares:
Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado)

Medidas de proteção individual:
a) Proteção ocular/facial:
Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

b) Proteção da pele:
i) **Proteção das mãos:**
Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

ii) Outras:
Utilizar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:
Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

d) Perigos térmicos:
Nenhum perigo a assinalar.

Controlo da exposição ambiental:
Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas fundamentais:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Sólido	
Aspeto	Grânulos	
Cor	Bege	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limite inferior e superior de explosi-vidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	5,0 ± 1.0 (20ºC, Sol. 5%)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Solubilidade(s)	Insolúvel em solventes orgânicos	
Hidrossolubilidade	Solúvel	
Coeficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade e ou densidade relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade de vapor relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

9.2. Outras informações
9.2.1 Informação relativa às classes de perigos físicos
Não pertinente.

9.2.2 Outras características de segurança
Não pertinente.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade
Nenhum risco de reatividade.

10.2. Estabilidade química
Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

10.3. Possibilidade de reações perigosas
Não estão previstas reações perigosas.

10.4. Condições a evitar
Chamas livres, faíscas, fontes de ignição.

10.5 Materiais incompatíveis
Nenhum em particular.

10.6. Produtos de decomposição perigosos
Durante a combustão pode-se formar CO, CO_2, SO_2 e óxidos de azoto.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre as classes de perigo definidas no Regulamento (CE) nº 1272/2008
ATE (mix) oral = Não classificado (nenhum componente relevante).
ATE (mix) dérmica = Não classificado (nenhum componente relevante).
ATE (mix) inalação = Não classificado (nenhum componente relevante).

(a) **Toxicidade aguda:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
(b) **Corrosão cutânea/irritação cutânea:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
(c) **Graves lesões oculares /irritação ocular:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
(d) **Sensibilização respiratória ou cutânea:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
(e) **Mutagenicidade em células germinativas:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
(f) **Carcinogenicidade:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
(g) **Toxicidade reprodutiva:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
(h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
(i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.
(j) **Perigo por aspiração:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

11.2 Informações sobre outros perigos
Nenhum dado disponível.

11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.
O produto não contém substâncias identificadas como desreguladores endócrinos para a saúde humana, nos termos dos critérios estabelecidos pelo Regulamento (CE) n.º 1272/2008, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE) 2023/707.

SECÇÃO 12. Informação ecológica

12.1 Toxicidade
Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando libertar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade
Nenhum dado disponível.

12.3 Potencial de bioacumulação
Nenhum dado disponível.

12.4 Mobilidade no solo
Nenhum dado disponível.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB
O produto não contém substâncias identificadas como PBT, nos termos dos critérios estabelecidos pelo Regulamento (CE) n.º 1272/2008, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE) 2023/707.

O produto não contém substâncias identificadas como mPmB, nos termos dos critérios estabelecidos pelo Regulamento (CE) n.º 1272/2008, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE) 2023/707.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.
O produto não contém substâncias identificadas como desreguladores endócrinos para o ambiente, nos termos dos critérios estabelecidos pelo Regulamento (CE) n.º 1272/2008, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE) 2023/707.

12.7 Outros efeitos adversos
Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos
Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):
Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):
Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:
De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.
Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.
Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID
Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU
Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte
Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem
Nenhum.

14.5 Perigos para o ambiente
Nenhum.

14.6 Precauções especiais para o utilizador
Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte a marítimo a granel de acordo com os atos da IMO
Não é previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura
Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante
Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012**: Não relevante
Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006** (REACH): Não relevante
Substâncias incluídas no **Anexo XIV** do **REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante
Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante
Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante
Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.
Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...): Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):
Não relevante.

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:
É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha informativa de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:
Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.
Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.
Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.
Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.
Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.
Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.
Decreto-Lei n.º 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a **Diretiva (UE) 2019/1831**, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a **Diretiva 2000/39/ CE** da Comissão.
NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.
Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.
Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.
Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.2 Avaliação da segurança química
O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações

16.1 Outras informações

Legislação aplicável à ficha informativa de segurança:
Esta ficha informativa de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha informativa de segurança anterior:
Secção 2.3, 9.1, 11.2.1, 12.5, 12.6.

Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):
Nenhum perigo a assinalar. Procedimentos de classificação: Não aplicável.

Formação necessária:
O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:
ECHA Registered Substances: https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances
SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor
GesTIS International Limit Value: http://limitvalue.ifa.dguv.de

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	BioconCentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIAV	Centro Informação Antivenenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanol/água)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Réglement concernente le transport International Ferroviaire des merchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

*** Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores ***.